



LEI Nº 1539, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 5.305,04 (cinco mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 5.305,04 (cinco mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde	
Proj/Ativ	2073	PPV Programa de Prevenção a Violência	
Elemento	33.90.30/4091	Material de Consumo	R\$ 2.655,04
Elemento	33.90.39/4091	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.650,00

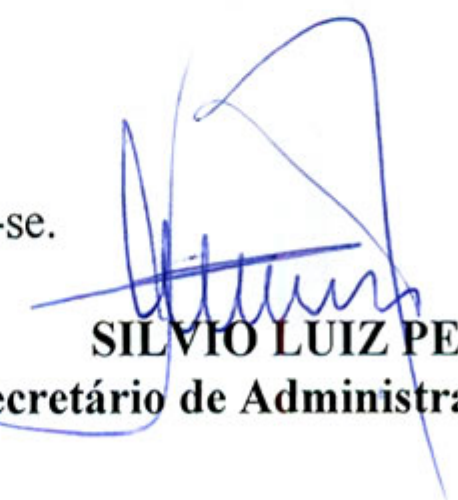
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Maio de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças